

Nº 192 - DOE – 04/10/2024 – Seção – 1 – p.11

#### DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10, 11 e 24-A dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, acrescido pelo artigo 2º do Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **DESIGNA** os adiante indicados para integrar:

I - o Conselho Curador:

a) na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde: Magali Vicente Proença, RG 7.812.119-X, e Glalco Cyriaco, RG 23.723.642, ambos como titulares, em complementação, respectivamente, aos mandatos de Carlos Alberto Macharelli e Regina Lúcia Cardoso Botega;

b) na qualidade de representantes da Comunidade Médico-Científica: Maria Cristina Coimbra Lages Balestrin de Andrade, RG 12.815.184-5, e Ester Cerdeira Sabino, RG 5.223.221-9, para um mandato de 4 (quatro) anos, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

II - O Conselho Fiscal: na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde: Tatiana de Carvalho Costa Loscher, RG 27.509.224-0, e Maria Claudia da Matta Jatuba, RG 9.088.616-9, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Marcelo Nascimento Araújo e Rosangela Martins dos Santos Rodrigues.

TARCÍSIO DE FREITAS